



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 05050002669/08  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 000848/C2008  
**AUTUADO:** JOSÉ DO CARMO MARCOLINO  
**CNPJ / CPF:** 264.027.186-53  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** JEQUERI / MG  
**RELATOR:** Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. JOSÉ DO CARMO MARCOLINO fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 000848/C2008 em 4 de agosto de 2008 por:

*“1. Suprimir vegetação de brejo ‘Marizinha canavieira etc’... área de preservação permanente ‘nascente’ curso d’água numa área de 0,10 ha; e por suprimir vegetação rasteira ‘capim’ em área de preservação permanente ‘margem curso d’água’ numa área de 200m<sup>2</sup> através de realização de aterro com movimentação de terra com uso de máquina.”*

O autuado no dia 20 de julho de 2009 em seu pedido de reconsideração, alegou que fez somente uma limpeza em um brejo, não desmatamento e que não tem condições financeiras para quitar a multa aplicada.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

O autuado foi notificado da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD no dia 15 de junho de 2009. Portanto, o recurso apresentado no dia 20 de julho de 2009 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

*“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”*

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 000848/C2008  
, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 20/02/2013	
<b>Relator:</b> Tatiana Aparecida da Silva	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	<b>Assinatura / Carimbo</b>